**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS- UEA**
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD/UEA**
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEA/2022**

# EDITAL N° 047-GR/UEA

## DISCENTES INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS (CAPITAL E INTERIOR)

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições, juntamente com a PROGRAD/UEA e a Coordenação Institucional de Iniciação à Docência - PIBID/UEA/2022 dada a publicação da Segunda Chamada do Edital nº 23/2022 em 29 de março de 2023, torna público a abertura do Edital de Processo de Pré-Seleção de novos discentes de iniciação à docência e professores supervisores, para edição suplementar ao Edital N° 114 e 115/2022 GR-UEA do PIBID/UEA/2022 (condicionadas à aprovação pela CAPES, sob a Portaria CAPES-PIBID Nº 83, de 27 de abril de 2022), dos subprojetos descritos aprovados pela CAPES e listados abaixo:

| UNIDADE | SUBPROJETOS | QUANTIDADE DE COTAS ID | QUANTIDADE DE COTAS SUPERVISOR/A |
|---|---|---|---|
| ENS | Língua Portuguesa | 08 | 01 |
| ESAT | Dança | 08 | 01 |
| ESAT | Teatro | 08 | 01 |
| CESTB | Geografia | 16 | 02 |
| CESTB | Interdisciplinar | 16 | 02 |
| CESTB | Biologia | 08 | 01 |
| CEST | Matemática | 16 | 02 |
| CEST | Interdisciplinar | 24 | 03 |
| CEST | Biologia | 16 | 02 |

**1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:**

1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

1.2 Contribuir para a valorização do magistério;

1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de

educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura

## 2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

2.1 Bolsista de iniciação à docência: licenciando/a regularmente matriculado em curso de licenciatura que integra o projeto institucional da Universidade do Estado do Amazonas, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;

2.2 Coordenador de área: o professor da instituição de educação superior responsável pelas seguintes atividades: a) planejamento, organização e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; b) acompanhamento, orientação e avaliação dos bolsistas estudantes de licenciatura; e c) articulação e diálogo com as escolas públicas nas quais os bolsistas exerçam suas atividades.

2.3 Professor supervisor: o docente da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

2.4 Projeto institucional: projeto submetido à CAPES pela instituição de educação superior interessada em participar do PIBID, que contenha, no mínimo, os objetivos e resultados a serem alcançados, as estratégias de desenvolvimento, os referenciais para seleção de participantes, acompanhamento e avaliação das atividades. A saber: I - Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizado por áreas de iniciação à docência definidas em edital; II - Subprojeto interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituído por, no máximo, 3 (três) áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.

2.5 Núcleo de iniciação à docência: composto por 1 coordenador de área, 3 supervisores e 30 discentes (24 candidatos a bolsa e 06 voluntários).

2.6 Escola-campo: escola pública de educação básica onde são desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência.

## 3 CANDIDATURA COMO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

*3.1 DOS REQUISITOS PARA DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:*

3.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

3.1.2 Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
3.1.3 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
3.1.4 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico acadêmico consoante às normas da UEA e coeficiente igual ou superior a 6,0 (seis);
3.1.5 Declarar ter condições de dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de **trinta horas mensais**, para o desenvolvimento das atividades de Iniciação à Docência entre as quais incluem reuniões, formação, orientação, planejamento e avaliação;
3.1.6 Firmar termo de compromisso com a Universidade;
3.1.7 Possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire da CAPES: https://eb.capes.gov.br/portal/;
3.1.8 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

*3.2 ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:*

3.2.1 Participar das atividades definidas pelo projeto;
3.2.2 Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
3.2.3 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
3.2.4 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
3.2.5 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
3.2.6 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
3.2.7 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
3.2.8 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

*3.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA DISCENTE ID:*

3.3.1 Formulário de Inscrição e Aceite (ANEXO A), devidamente preenchido e assinado;
3.3.2 Termo de compromisso PIBID-UEA (ANEXO B), devidamente preenchido e assinado;
3.3.3 Declaração de disponibilidade (ANEXO C), devidamente preenchido e assinado;
3.3.4 Histórico atual com coeficiente de rendimento e assinatura da Secretaria Acadêmica (física ou eletrônica);
3.3.5 Declaração de Matrícula com Período;
3.3.6 Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica;
3.3.7 Cópia do CPF e do RG.

## 4. CANDIDATURA COMO PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS

### *4.1 DOS REQUISITOS PARA PROFESSOR/A SUPERVISOR/A*

4.1.1 Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

4.1.2 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto. Para o subprojeto de Computação, será admitido possuir licenciatura em área diversa, desde que atue em projetos de informática na escola de educação básica.

4.1.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

4.1.4 Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto. No caso do supervisor de Pedagogia, este deverá atuar em sala de aula de educação infantil, ensino fundamental I ou educação de jovens e adultos;

4.1.5 Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

4.1.6 Possuir currículo cadastrado na Plataforma Freire da CAPES: https://eb.capes.gov.br/portal/;

4.1.7 Firmar termo de compromisso com a universidade.

### *4.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A:*

4.2.1 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área,
as atividades dos discentes;

4.2.2 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

4.2.3 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

4.2.4 Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

4.2.5 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.2.6 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

4.2.7 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

4.2.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;

4.2.9 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

### *4.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PROFESSORES CANDIDATOS À SUPERVISORES:*

4.3.1 Formulário de Inscrição e Aceite (ANEXO D), devidamente preenchido e assinado;

4.3.2 Termo de compromisso PIBID-UEA (ANEXO E), devidamente preenchido e assinado;

4.3.3 Declaração de disponibilidade (ANEXO C), devidamente preenchido e assinado;

4.3.4 Comprovantes de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

4.3.5 Cópia do Diploma na área de formação;
4.3.6 Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica;
4.3.7 Cópia do CPF e do RG.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS

5.1 O processo de seleção de candidatos/as será conduzido pela comissão formada pelo/a Coordenador/a de Área do Subprojeto, pela Coordenadora Institucional e pela Comissão Examinadora da PROGRAD;

5.2 A Comissão Examinadora constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos neste edital.

5.3 O **PERÍODO DE INSCRIÇÃO** ocorrerá, do dia 24 a 28 de abril de 2023, diretamente ao/à Coordenador/a de Área do subprojeto. Atentar que cada modalidade possui requisitos e documentações específicas para este ato.

5.4 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 3.3 para os discentes e item 4.3 para supervisores;

5.5 Serão critérios de classificação e desempate para candidatos à discentes de ID: Licenciando/a com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 6,0 (seis), licenciando/a com menor número de reprovações/faltas no histórico escolar e licenciando/a de maior idade, nesta ordem.

5.6 Serão critérios de classificação e desempate para candidatos à supervisão: docente com maior tempo de experiência com o componente curricular do subprojeto e maior idade, nesta ordem.

5.7 **Etapas do processo de seleção**: a) Análise de documentação disposta neste edital à Coordenação de Área dos subprojetos em questão; b) Entrevista com Coordenador/a de Área, se houver necessidade; c) Análise da documentação; d) Período para publicação parcial e recurso; e) Publicação do resultado final.

5.8 A **Ata do processo seletivo** será encaminhada ao e-mail Coordenação Institucional do PIBID/UEA/2022 <pibid2022@uea.edu.br>, sob o assunto "ATA – UNIDADE – SUBPROJETO", até o dia 30/04/2023. Esta deverá estar devidamente assinada pelo/a Coordenador/a de Área, em formato PDF constando, além dos dados de identificação da Unidade e Subprojeto, os resultados dos IDs e Supervisores. Para os discentes de iniciação à docência, deve constar do nº de inscrição, nome completo dos candidatos, CPF, coeficiente, sendo este último organizado em ordem decrescente (se possível, já apresentar a divisão por escola-campo e professores supervisor). Ao se tratar dos professores supervisores, os dados necessários são o nº de inscrição, nome completo dos candidatos, CPF e organizados em ordem de classificação. Juntamente com a ata, a Coordenação de Área encaminhará em anexo as documentações exigidas em PDF único para cada inscrito. A Coordenação Institucional dará ciência ao recebimento da Ata, prosseguirá

com a análise de documentos, bem como a publicação do resultado no site da UEA.

## 6. RESULTADOS E RECURSO

6.1 O resultado desta pré-seleção não implica na imediata vinculação do/a bolsista ou voluntário/a, pois está condicionada à concessão de bolsas pela CAPES.

6.2 A divulgação de resultado parcial acontecerá dia 02/05/2023 na guia "Seleção e Concursos – PIBID" no site da UEA (http://www.uea.edu.br) e nas Unidades correspondentes.

6.3 A interposição de recursos ocorrerá até o dia 04/05/2023, com a defesa devidamente assinada, fundamentada das normas deste Edital, em formato PDF e enviada ao e-mail Coordenação Institucional do PIBID/UEA/2022 <pibid2022@uea.edu.br>, sob o assunto "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL SUPLEMENTAR 2023 – UNIDADE – SUBPROJETO".

6.4 O resultado final ocorrerá em 05/05/2023 através de publicação na guia "Seleção e Concursos – PIBID" no site da UEA (http://www.uea.edu.br) e nas Unidades correspondentes.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente edital terá validade de um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.

7.2 Todos os participantes do projeto institucional, bolsista ou não bolsista, deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire - CAPES, que será utilizado para a verificação dos requisitos exigidos para cada modalidade no momento do cadastramento dos selecionados e distribuição das cotas de bolsa. A Comissão de Seleção tem autonomia de substituição automática pelo candidato subsequente, quando a plataforma acusar que este currículo não encontra-se atualizado.

7.3 Esta seleção suplementar para cotas adicionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEA possui a vigência de 12 meses, com início previsto para maio de 2023 e término conforme o Projeto Institucional em abril de 2024.

7.4 O/a licenciando/a de Iniciação à Docência e professores/as supervisores/as farão jus ao certificado de participação do PIBID ao final da edição. Com este certificado os IDs serão contemplados parcialmente quanto à composição de horas para atividades complementares, conforme PPC do Curso.

7.5 Para fins de seleção, serão considerados apenas os núcleos completos, conforme 2.5.

7.6 Este resultado e distribuição de cotas de bolsa está vinculado à efetivação da concessão pela Capes.

7.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidas pela

Comissão de Seleção PROGRAD/UEA.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**. Manaus, 24 de abril de 2023.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**
Reitor da Universidade do Estado do Amazoas

**ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Edital Suplementar 2023 - PIBID/UEA/2022-2024

Assinalar: (  ) BOLSISTA ou (  ) VOLUNTÁRIO/A

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP: Cidade:

Data de Nascimento:

CPF: RG:

E-mail:

Recebe alguma bolsa? (  ) Não  (  ) Sim, quais?

_____

Curso: Matrícula:

Unidade: (  ) CEST  (  ) CESTB  (  ) ENS  (  ) ESAT

**Subprojeto PIBID-UEA 2022 de interesse:**

**Nome do/a Coordenador/a de Área:**

_____

**ACEITE DO/A DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Eu, _____, declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata aprovação no processo de seleção do PIBID-UEA 2022, sendo ainda condicionado à liberação de cotas de bolsa pela CAPES. Também dou ciência de que este processo não gera vínculo empregatício em nenhuma hipótese.

Aceito os termos.

_____/AM, ____ de abril de 2023.

_____

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO B - TERMO DE COMPROMISSO DE**

**DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Edital Suplementar 2023 - PIBID/UEA/2022-2024

Eu, _____, regularmente matriculado/a no Curso de Licenciatura em _____, na Unidade _____, matrícula _____, comprometo-me caso selecionado/a e comtemplado/a com bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEA/2022-2024, a participar do Subprojeto por 12 (doze) meses (ou até o término do Programa), sob pena de devolução das bolsas e da não emissão de certificado de participação como DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA.

Sou candidato/a discente: (  ) Bolsista  (  ) Voluntário/a

_____/AM, ____ de abril de 2023.

_____

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO C - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Edital Suplementar 2023 - PIBID/UEA/2022-2024

Eu, _____,

candidato/a à

[ ] DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA ou

[ ] PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

declaro que possuo disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas para minha atuação no PIBID/UEA/2022-2024.

_____/AM, ____ de abril de 2023.

_____

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO D - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES/AS**

Edital Suplementar 2023 - PIBID/UEA/2022-2024

Nome:

Endereço:

Bairro:

CEP: Cidade:

Data de Nascimento:

CPF: RG:

E-mail:

Curso:

**Subprojeto PIBID-UEA 2022 de interesse:**

**Nome do/a Coordenador/a de Área:**

Matrícula na rede de ensino:

Escola:

Endereço da escola:

---

**ACEITE DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A**

Eu, _____, declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata aprovação no processo de seleção do PIBID-UEA 2022, sendo ainda condicionado à liberação de cotas de bolsa pela CAPES. Também dou ciência de que este processo não gera vínculo empregatício em nenhuma hipótese.

Aceito os termos.

_____/AM, ____ de abril de 2023.

_____

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DE PROFESSORES SUPERVISORES/AS**

Edital Suplementar 2023 - PIBID/UEA/2022-2024

Eu, _____, docente atuante na rede de ensino (  ) Estadual - SEDUC/AM ou (  ) Municipal - SEMED/_____, matrícula _____, na escola _____, licenciado/a em _____, comprometo-me, caso selecionado/a, contemplado com bolsa ou não, a participar do Subprojeto em questão pelos 12 (doze) meses (ou até o término do Programa), sob pena de devolução das bolsas e da não emissão de certificado de participação como PROFESSOR/A SUPERVISOR/A.

_____/AM, ____ de abril de 2023.

_____

Assinatura do/a candidato/a